



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

CHAMADA PÚBLICA nº 05/2018 – PMSL/SECULT

Regulamento para seleção e contratação de Mestres e Mestras de Tambor de Crioula, que irão ministrar oficinas de Tambor de Crioula, que é parte integrante do Projeto PUNGA DE SABERES.

A Prefeitura Municipal de São Luís, por meio da Secretaria Municipal de Cultura – SECULT, órgão gestor da política cultural, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, exclusivamente Mestres e Mestras de Tambor de Crioula que irão compor o quadro de ministrantes das oficinas de Tambor de Crioula, parte integrante do Convênio nº 813605/2014/PMSL/IPHAN - Projeto Punga de Saberes, em parceria com a Secretaria Municipal de Educação – SEMED e Comitê Gestor de Salvaguarda do Tambor de Crioula, com o objetivo de democratizar, diversificar, descentralizar e dar transparência, conforme o que segue com fulcro no artigo 25, III da Lei 8.666/93.

1. DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto desta Chamada, seleção de Mestres e Mestras candidatas a ministrantes de oficinas de Tambor de Crioula, conforme determinado no Projeto Punga de Saberes, que irá capacitar e formar 600 pessoas, entre crianças, jovens e educadores sobre o Tambor de Crioula do Maranhão;
- 1.2. **Para efeito desta Chamada são considerados Mestres e Mestras de Tambor de Crioula:**
Poderão ser reconhecidos como Mestres e Mestras dos Saberes e Fazeres das Culturas Populares aqueles, cujos conhecimentos simbólicos e técnicas de produção e transmissão sejam considerados representativos da cultura maranhense tradicional e das expressões para cá transportadas ao longo da história.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Somente serão aceitas inscrições de pessoas físicas, Mestres e Mestras de Tambor de Crioula que atendam as especificações, condições, critérios técnicos e requisitos constantes desta Chamada.

2.2 A documentação necessária para Inscrição compreende:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada (ANEXO I);
- b) Certificação ou Carta de Anuência com no mínimo 20(vinte) assinaturas, registrada em Cartório de Títulos e Documentos (Cantuária de Azevedo) que irá comprovar sua titularidade;
- c) Apresentação de um portfólio;
- d) Documentos comprobatórios da capacidade técnica para área a ser Julgada;
- e) Texto de até 20 (vinte) linhas, áudios em CD, DVD e/ou pendrive resumido do proponente com duração de no máximo 3 minutos produzido pelo candidato, fazendo uma descrição dos quesitos a serem avaliados;
- f) Carteira de Identidade (Cópia);



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

- g) Cadastro de Pessoa Física (CPF - cópia);
- h) Comprovante de endereço atualizado (cópia)
- i) Cadastro na CPL;
- j) Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e da Dívida Ativa da União;

- k) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- l) Certidão Negativa Municipal comprovando a regularidade perante a Fazenda do Município de São Luís;
- m) Declaração, sob pena do art. 299 do CP, que não: (ANEXO II)
 - a) Faz parte de Poder Executivo, Legislativo, Judicial ou Membro do Ministério Público;
 - b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, das pessoas mencionadas alínea “a” deste inciso.

2.3 Os candidatos devem entregar a documentação referente à inscrição da Sede da SECULT, situada à Rua do Mocambo, 253 – Centro, São Luís – MA, no período de 19 a 22 de março de 2018 das 14h às 18hs de segunda à quinta – feira e das 9h às 14hs na sexta – feira em envelope aberto para realização da conferência de documentos.

3. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO

Somente serão admitidos como proponentes os interessados que atenderem a todas as exigências desta Chamada, inclusive seus anexos.

3.1 É proibida a participação nesta Chamada de:

- a) Membros da comissão de Seleção, bem como seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau;
- b) Pessoa Física que seja servidor público, Municipal, estável, terceirizado, em cargos em comissão ou estagiários, lotados na SECULT, na SEMED, Membros do Comitê Gestor da Salvaguarda do Tambor de Crioula e Membro do Conselho Municipal de Cultura.

4. DOS CRITERIOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos comprobatórios: o texto; CD, DVD e/ou pendrive e o portfólio (descritos no quesito 2.2 – alíneas “c” e “d”) serão avaliados e pontuados numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos cada, extraíndo-se das notas a média aritmética; (Anexo III);

4.2 Serão considerados Habilitados, os candidatos que tiverem nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos e não zerarem em nenhum dos requisitos exigidos nesta Chamada;

4.3 O candidato não habilitado será excluído do processo;

4.4 O texto, CD, DVD e/ou pendrive, os documentos comprobatórios e o Portfólio, são de caráter eliminatórios e classificatórios com o intuito de avaliar o grau de conhecimento teórico e prático do candidato, necessário ao desempenho da respectiva função;

4.5 Os candidatos terão o prazo de 05(cinco) dias úteis para interposição de recurso (ANEXO IV)

4.6 Caso haja empate, será usado o critério da maior idade.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

5. DO PAGAMENTO E CERTIFICAÇÃO

5.1 O valor a ser pago para cada oficina realizada será de R\$ 3.748,00 (Três mil setecentos e quarenta e oito reais), sendo descontados os devidos valores de impostos que incidem sobre esta prestação de serviços, sem vínculos empregatícios, que correrão a débito da conta específica do Convênio nº 813605/2014.

5.2 O candidato que exercer a função de ministrante nas oficinas, receberá o CERTIFICADO ao final da realização da mesma.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E RESULTADO

6.1 A comissão de seleção será composta por 04 (quatro) membros, sendo 02 (dois) representantes do Poder Público Municipal, 01(um) membro indicado pela SECULT, 01 (um) membro indicado pela Secretaria Municipal de Educação – SEMED, 01 (um) membro indicado pelo Comitê Gestor da Salvaguarda do Tambor de Crioula e 01 (um) membro do Conselho Municipal de Cultura - COMCULT;

6.2 Os trabalhos da Comissão de seleção contarão com o apoio Técnico, Jurídico e Administrativo de servidores da SECULT;

6.3 A Comissão de Seleção, emitirá análise sobre todos os candidatos, ratificando os critérios e a pontuação, classificando-os por ordem de pontuação, além de redigir e assinar a Ata com o resultado final;

6.4 A comissão de seleção irá apresentar em sua Ata de resultados a relação dos Mestres e Mestras que forem selecionados;

6.5 O resultado será encaminhado aos Secretários da SECULT/SEMED, em envelope devidamente lacrado e assinado por todos os membros da Comissão de Seleção;

6.6 À Comissão de Seleção cabe o direito de escolha dos profissionais para execução do referido serviço, caso não haja um número mínimo de 05 (cinco) candidatos inscritos. Cabendo aos Secretários de Cultura e Educação ratificarem o resultado final;

6.7 A relação dos selecionados será divulgada 06(seis) dias úteis após o termino da análise, considerando a quantidade de inscritos;

6.8 Os documentos entregues no ato da inscrição passarão a fazer parte do acervo da SECULT/COMITÊ GESTOR;

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso da decisão da Comissão de Seleção, no prazo de 24 horas após o resultado parcial, devendo o mesmo ser analisado em 5(cinco) dias úteis, pela referida Comissão.

8. DA CONVOCAÇÃO E ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DOS SELECIONADOS



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

8.1 O candidato selecionado deverá assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade no prazo máximo de 03 (três) dias úteis para validar sua seleção; (Anexo V)

8.2 Caso o candidato não se apresente para a assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade no prazo de 72(setenta e duas) horas estabelecido pela Comissão de Seleção, contando da data da divulgação do resultado final, perderá o direito a executar o serviço, estando automaticamente excluído do processo;

8.3 A convocação dos candidatos selecionados dar-se-á de acordo com o planejamento da Comissão de Seleção, reservando-se à mesma possibilidade de convidar outros candidatos que não participaram do processo, quando não for possível fechar o número necessário de 21(vinte e uma) vagas;

8.4 Os recursos para pagamento dos candidatos selecionados são oriundos do Convênio Federal de nº 813605/2014;

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Esta Chamada Pública e seus anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de São Luís <http://www.saoluis.gov.br>;

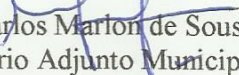
9.2 Os selecionados que assinarem o Termo de Compromisso e Responsabilidade e não cumprirem as exigências constantes desse Regulamento estarão sujeitos à adoção de medidas administrativas (o selecionado ficará impossibilitado de participar de editais e chamadas públicas pelo período de 02 (dois) anos com a SECULT) e judiciais cabíveis;

9.3 A inexistência ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização da seleção implicará na eliminação sumária do(a) respectivo(a) candidato(a), sendo declarado nulos de pleno direito todos os atos dela decorrentes;

9.4 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão de Seleção e submetidos à apreciação dos secretários de Cultura e Educação;

9.5 Fica eleito o Foro da Comarca de São Luís – MA para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da interpretação e aplicação do presente regulamento.

São Luís 19, Março de 2018


Carlos Marlon de Sousa Botão
Secretario Adjunto Municipal de Cultura



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ficha de Inscrição – Chamada Pública nº 05/2018 – PMSL/SECULT
Seleção de Mestres e Mestras para ministrantes de Oficinas de Tambor de Crioula

Nome Completo Mestre (a): _____

Idade: _____ Data de Nascimento: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Residencial: _____

CEP: _____ Cidade/UF: _____

Contatos: _____

Escolaridade: _____

E-mail: _____

() Declaro está ciente e de acordo com as normas contidas na Chamada Pública nº 05/2018 /PMSLSECULT, e seus anexos, responsabilizando-me pelas informações contidas na proposta e pelo integral cumprimento da mesma.

São Luís, _____ de março de 2018

Assinatura do Proponente



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ANEXO II
DECLARAÇÃO

Eu,-----,RG nº-----
-----, CPF nº-----,DECLARO, para o devidos
fins junto à Comissão de Seleção para a escolha de Mestres e Mestras do Tambor de Crioula,
objetivando a realização de oficinas para o convênio nº 813605/2014, oriundo do projeto
PUNGA DE SABERES,que não exerço nenhuma função pública nos Poderes Executivos,
Legislativo, Judiciário ou do Ministério Público e não possuo parentesco em linha reta,
colateral ou por afinidade até o segundo grau com qualquer membro desses Poderes.

São Luís, de 2018

Assinatura



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ANEXO III

QUADRO DE AVALIAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
TEXTO ,CD,DVD,OU PENDRIVE	0 A 15 PONTOS
CERTIFICADO	0 A 40 PONTOS
CARTA DE ANUÊNCIA	0 A 30 PONTOS
PORTIFÓLIO	0 A 15 PONTOS



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ANEXO IV

CALENDÁRIO DE ATIVIDADES		
01	INSCRIÇÃO:	19 a 22 de março de 2018.
02	ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO:	23 a 28 de março de 2018
03	RESULTADO PARCIAL:	28 de março de 2018.
04	RECURSO:	2, 3, 4, 5, e 6 de abril de 2018.
05	RESULTADO FINAL:	9 de abril de 2018.



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA – SECULT

ANEXO V

**TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE DE MESTRE /
MESTRA DE TAMBOR DE CRIOULA**

Pelo presente Termo de Compromisso e Responsabilidade, eu -----
-----, portador
do documento de Identidade nº -----, expedido pelo ----
-----, CPF nº -----, uma vez selecionado
na Chamada Pública de nº 05/2018 para ministrar 01(uma) oficina de Tambor
de Crioula, serviço que integra o PROJETO PUNGA DE SABERES no local,
data e horário abaixo discriminados, conforme calendário estabelecido pela
Secretaria Municipal de Educação e Comitê Gestor do Tambor de Crioula,
comprometo-me a realizar a referida oficina, obedecendo aos critérios desta
Chamada Pública.

DATA-----

HORÁRIO-----

LOCAL-----

Assinatura

São Luís, de de 2018.